DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 001/2023.

Processo nº 126/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 40 (quarenta) usuários, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, na área da Assistência Social, Proteção Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1428/2014, de 23/05/2014; Considerando que o Lar do Ancião de Teodoro Sampaio, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para atendimento de aproximadamente 40 usuários, com idade igual ou superior a 60 anos, na área de Assistência Social, Proteção Social de Média e Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 002/2023.

Processo nº 119/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 151 (cento e cinquenta e uma) crianças na faixa etária de 0 (zero) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na área da Educação, em período integral, voltada ao atendimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Entidade Beneficiada: CRECHE JOANNA DE ANGELIS.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1.801/2024 de 20/06/2024; Considerando que a Creche Joanna de Angelis, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social as crianças na faixa etária de 00 (zero) meses a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na área da Educação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 003/2023.

Processo nº 120/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO objetivando o atendimento de aproximadamente 20 (vinte) usuários, crianças na faixa etária de 0 a 17 anos, na área de Assistência Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROSANA.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1.774/2023 de 04/10/2023; Considerando que a AACAR – Associação de Amparo á Criança e Adolescente de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção de crianças na faixa etária de 0 a 17 anos e onze meses, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social de Alta Complexidade, em período integral; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação

dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 004/2023.

Processo nº 121/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários, na área de Assistência Social, Proteção Social Especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1691/2021 de 22/04/2021; Considerando que a Associação Tra Noi de Presidente Prudente, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários mensal, na área de Assistência Social, Proteção Social especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 006/2023.

Processo nº 014/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 35 (trinta e cinco) animais mensalmente, em período integral, para custear tratamento veterinário, castração, compra de remédios em farmácia humana e de manipulação, ração, produtos de limpeza, energia, água e manutenção da sede.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: SOMOS TODOS ANIMAIS.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1.734/2022 de 18/05/2022; Considerando que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo, associação civil sem fins lucrativos possui larga experiência no Serviço de Proteção dos animais, no sentido de combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra animais; Considerando o parecer técnico emitido pelo Gestor da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 007/2023.

Processo nº 003/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 70 (setenta) usuários, com idades a partir de 03 (três) meses, sem limite para desligamento, voltada ao Serviço de Proteção Social Especial e para a área de Saúde, para as pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA.

Da justificativa: Considerando as Leis Municipais nºs 1.753/2023 de 27/02/2023 e 1.803/2024 de 29/08/20214; Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade na área de Saúde e Assistência Social, com larga experiência no Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 008/2023.

Processo nº 021/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, na área de cultura e esporte, através de oficinas culturais e educacionais tais como: aulas de violão, viola caipira, dança, teatro, artes marciais, futebol, sessões de cinema brasileiro, organização de eventos culturais (feiras, exposições, atividades de recreação) e concursos.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA/MUNICÍPIO DE ROSANA.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1399/2013 de 07/10/2013; Considerando que o Instituto Sócio Cultural e Ambiental do Pontal do Paranapanema/Município de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para Jovens e Adolescentes entre 6 e 17 anos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; Considerando o parecer técnico emitido pelo Gestor da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 009/2023.

Processo nº 022/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 140 (cento e quarenta) usuários, crianças na faixa etária de 6 a 17 anos, na área de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Proteção Social Básica, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇAO PRÓ MENOR DE PRIMAVERA.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1.773/2023 de 04/10/2023; Considerando que a Associação Pró Menor de Primavera, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para crianças entre 6 e 17 anos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 010/2023.

Processo nº 023/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 50 (cinquenta) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 17 (dezessete) anos de idade, na área de Educação, incentivo a leitura e recreação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E LITERÁRIA DE PRIMAVERA - ACLP.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1008/2008 de 24/04/2008; Considerando que a Associação Cultural e Literária de Primavera - ALCP, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para Atendimento de aproximadamente 100 (cem) crianças na faixa etária de 2 a 17 anos, na área de Educação, incentivo a leitura e recreação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social/educacional dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 012/2023.

Processo nº 057/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 6,5 (seis anos e meio) a 21 (vinte e um anos), com atendimento voltada ao desenvolvimento em diversos aspectos como físico, afetivo social, intelectual, espiritual e especialmente de caráter.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: GRUPO ESCOTEIROS GUARA-MIRIM DE PRIMAVERA SÃO PAULO.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1.764/2023 de 25/05/2023; Considerando que o Grupo Escoteiro Guará-Mirim de Primavera São Paulo, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes mensais, na faixa etária de 6,5 (seis anos e meio) a 21 (vinte e um anos), ambos os sexos, na área de interesse social cultural, em período de atividades semanais, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso Município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Cultural, no desenvolvimento em diversos aspectos como físico, afetivo social, intelectual, espiritual e principalmente do caráter; Considerando o parecer técnico emitido pelo Gestor da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 30/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....